



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CIRCULAR Nº 181

Porto, 29 de Setembro de 2025

=2025/2026=

Assunto:

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, SAD´S, SDUQ´S, Árbitros, Agentes Desportivos, Órgãos de Comunicação Social e demais Interessados, se comunica:

O Conselho de Disciplina, em reunião de **25 de Setembro de 2025**, aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (**) que, face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação**, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto

Diretor Coordenador

(Pedro Soares, Dr.)

**FUTSAL**
PROCESSOS SUMÁRIOS**4279 AR RESTAURADORES AVINTENSES**

C	4279	ASSOCIACAO RECREATIVA RESTAURADORES AVINTENSES			DESCCLASSIFICAÇÃO CD S. 11 S. 01	30-09-2025	46.º n.º 1 e 38.º n.º 1
C	4279	ASSOCIACAO RECREATIVA RESTAURADORES AVINTENSES	EUR	300.00	MULTA CD S. 11 S. 01	30-09-2025	46.º n.º 1 b)

6042 GD LEÕES GUARDA SC

C	6042	GRUPO DESPORTIVO LEÕES DA GUARDA SPORT CLUBE			DESCCLASSIFICAÇÃO CD S. 15 HONRA S. 05	30-09-2025	46.º n.º 1 e 38.º n.º 1
C	6042	GRUPO DESPORTIVO LEÕES DA GUARDA SPORT CLUBE	EUR	300.00	MULTA CD S. 15 HONRA S. 05	30-09-2025	46.º n.º 1 b)

6201 PINHEIRENSE FC GONDOMAR

C	6201	PINHEIRENSE FUTSAL CLUBE DE GONDOMAR			DESCCLASSIFICAÇÃO CD S. 17 ELITE	30-09-2025	46.º n.º 1 e 38.º n.º 1
C	6201	PINHEIRENSE FUTSAL CLUBE DE GONDOMAR	EUR	300.00	MULTA CD S. 17 ELITE	30-09-2025	46.º n.º 1 b)

555.01.002.0 ARC Gueifães v UDS Roriz (21-09-2025 17:00) » C.D. SENIORES FEMININO DIVISÃO ELITE FUTSAL**1384 U.D.S. RORIZ**

C	1384	UNIÃO DESPORTIVA SOCIAL RORIZ	EUR	30.00	MULTA	30-09-2025	90.º FT
---	------	-------------------------------	-----	-------	-------	------------	---------

O Conselho de Disciplina

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 243/24-25 - JOGO Nº512.12.044.0 – 13.04.2025 – A.R.C. ALPENDORADA / ID BAIRRO S. ROQUE LAMEIRA

A.R.C. ALPENDORADA (3659-59601)

C – Associação Recreativa e Cultural de Alpendurada

1 JOGO INTERDIÇÃO CAMPO

150.1+149.1

MULTA DE € 125,00

150.1+149.1+21.4b

ID BAIRRO S. ROQUE LAMEIRA (1552-7907)

C –Iniciação Desportiva Bairro de São Roque Lameira

1 JOGO INTERDIÇÃO CAMPO

150.1+149.1

MULTA DE € 125,00

150.1+149.1+21.4b

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. / , PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).